



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

ASSUNTO
SERVIÇO

Lei (13-9-69) para aprovada
1.º Convenção 13-9-69
Assentado em 13-9-69
Aprovado em 13-9-69
Em 13-9-69
Lei nº 824
Doa imóvel ao Governo do Estado de Minas Gerais. Aprovado em 35 de setembro
Em 13-9-69
Pedro Luv, (Assinatura)

O Povo do Município de Uba, por seus representantes, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais, um terreno medindo 1.802 m², (um mil oitocentos e dois metros quadrados), situado na Praça Santo Antônio, na Vila do Ubari, destinado à construção de uma escola estadual.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uba, .. de setembro de 1969

Marciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Samir Hajikal
-Secretario-